



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
CNPJ 82.926.593/0001-86
Rua Dez de Maio, 80 – Centro – 88763-000 – SRL – SC

JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAR A PUBLICIDADE DA DISPENSA

DE ACORDO COM ART.75, §3º

O objeto solicitado proporcionará um serviço adequado e de qualidade, conforme define as legislações vigentes. A não prestação de serviços atrapalhará o bom andamento das atividades nesta municipalidade. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica na Gestão de Sistema Integrado de Projetos, encaminhamento à elaboração e implementação do Plano Municipal de Desenvolvimento Local Sustentável de Santa Rosa de Lima - SC, com base na metodologia participativa do Plano Municipal de Turismo - Programa Santa Rosa Cuida, estruturada nos pilares de Planejamento Estratégico Participativo, Organização dos Atores Locais, Controle Social e Direcionamento Estratégico, incluindo a realização de oficinas temáticas voltadas à elaboração de planos integrados para temas geradores, como Turismo, Juventude, Cultura, Educação, Saúde, Agricultura e Infraestrutura; criação e capacitação de Comitê Gestor e grupos de trabalho; reestruturação de Conselhos Municipais e conferências temáticas para fortalecimento da governança local; e formulação de um guia estratégico alinhado à identidade "Santa Rosa Cuida", contemplando diagnóstico participativo, definição de objetivos e estratégias, e monitoramento contínuo para execução sustentável do plano, para o município de Santa Rosa de Lima/SC no ano de 2025.

Assim, com os serviços de assessoria da empresa Eco Encantos podemos garantir a continuidade do trabalho já realizado em 2021 (em parceria com a Cresol e Prefeitura) para construção do Plano de Turismo e do Programa Santa Rosa Cuida e agora para replicar a metodologia para demais secretarias e construir os Planos da Gestão para os próximos anos.

Destacando-se que a escolha pela não publicação é motivada e justificada pelo fato de que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica na Gestão de Sistema Integrado de Projetos em atividades que não podem sofrer atrasos e ou suspensões, vez que se tratam de atividades contínuas por se tratar de atividades contínuas não possui tempo hábil para aguardar um processo licitatório na modalidade de um pregão.

O que causaria inúmeros prejuízos e riscos aos munícipes e danos ao erário público. Ademais, deve ser levado em consideração que dessa forma, preservasse a garantia de que a metodologia não será prejudicada, pois quem desenvolveu a mesma para a construção do Plano Municipal de Turismo - Programa Santa Rosa Cuida foi a empresa Eco Encantos, portanto a mesma empresa deverá dar continuidade na construção dos demais planos da gestão municipal com a mesma metodologia.

Por fim, neste tipo de modalidade, a sua entrega permite a possibilidade de fiscalização do contrato e cobrança mais efetiva, célere e em tempo real. Condições estas que na forma de publicação, teria o risco de uma empresa que não possui capacidade técnica, se cadastrar para executar a consultoria, gerando assim um problema com a qualidade na entrega do produto.

O Poder Público tem o dever de zelar pelo patrimônio público e pelo bem comum dos seus munícipes, considerando a utilidade pública, interesse social, razoabilidade, legalidade, moralidade, dentre outros princípios que regem a administração pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
CNPJ 82.926.593/0001-86
Rua Dez de Maio, 80 – Centro – 88763-000 – SRL – SC

Por todos estes fatores; pelas dificuldades naturais de logística para atender o município de Santa Rosa de Lima/SC pela necessidade imediata de realização dos trabalhos municipais se opta em não realizar a divulgação fica amparada no art.75, §3º da Lei de nº 14.133 de 2021.

Siuzete Vandresen Baumann
Prefeita Municipal de Santa Rosa de Lima/SC